



**DECRETO Nº 055/2017**  
DE 11 DE AGOSTO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.130 de 05 de Dezembro de 2016, nos termos do Inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01		<b>DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE ACESSORAMENTO</b>	
	.0022	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>	
04.122.0022.2109		<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE</b>	
(0017) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	200,00
02.02		<b>SECRETARIA MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	.0028	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
04.122.0028.2115		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>	
(0079) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	500,00
02.06		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0068	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - AMBULÂNCIA</b>	
10.301.0068.2162		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES</b>	
(0361) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	350,00
02.07		<b>SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	.0076	<b>MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
08.244.0076.2170		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
(0443) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>3.250,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 3.250,00 (três mil,



# MARACÁÍ

AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000  
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	DIRETORIA GABINETE E ORGÃO DE ACESSORAMENTO	
.0022	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
04.122.0022.2109	MANUTENÇÃO DO GABINETE	
(0014) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
02.02	SECRETARIA MUNC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0028	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0028.2115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
(0078) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	500,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0068	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - AMBULÂNCIA	
10.301.0068.2162	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES	
(0363) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350,00
02.07	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.0076	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
08.244.0076.2170	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
(0433) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	2.200,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>3.250,00</b>

**Art. 3º** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí - SP, 11 de agosto de 2017.

**EDUARDO CORREA SOTANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ  
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico através do site <http://www.maracai.sp.gov.br> na data supra.

**HEKTOR MANZONI**  
Assessor de Gabinete